



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

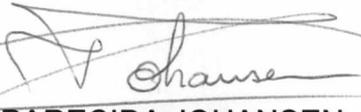
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. – JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro recebida e protocolada como MTR nº 384/2019, que deverá ser juntada ao Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 14/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Revisão Geral Anual dos servidores do Quadro Comissionados da Prefeitura Municipal de Ibitinga, Autarquias e Fundação, a princípio nota-se que a elaboração financeira da Estimativa de Impacto, apresentada pelo Poder Executivo demonstra os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos subsequentes anos, mas não apresentou qual o percentual gasto com pessoal no mês de abril de 2019, para demonstrar se a despesa com pessoal encontra-se dentro do percentual prudencial estabelecido em Lei que é de 51,30%.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de maio de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

